



Processo nº 22.522-3/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologar a decisão que concedeu férias, referentes ao exercício de 2013, ao Conselheiro José Carlos Novelli
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 1º-8-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9/2017 – TP

Homologar a decisão que concedeu férias, referentes ao exercício de 2013, ao Conselheiro José Carlos Novelli.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** a decisão (documento digital nº 230845/2017) que concedeu 19 dias de férias requeridas pelo Conselheiro José Carlos Novelli, referentes ao exercício de 2013, usufruídas no período de 17-7 a 4-8-2017.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 1º de agosto de 2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente